



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4556
Delegação do Brasil
11 de dezembro de 2017

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 72 MERCOSUL-COLÔMBIA

Nº 173

Montevidéo, em 8 de dezembro de 2017

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e informa que foi publicado no Diário Oficial da União nº 234, de 7 de dezembro de 2017, o Decreto Presidencial nº 9.230, de 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a execução do Acordo de Complementação Econômica nº 72 (ACE-72), firmado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, e o Governo da República da Colômbia.

O referido decreto foi republicado no Diário Oficial da União nº 235, de 8 de dezembro de 2017, para publicação do texto do acordo, por ter sido omitido na publicação feita no DOU de 7 de dezembro de 2017.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar a Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

C.c. para:

Representação Argentina para o MERCOSUL e a ALADI
Representação Permanente da Colômbia junto à ALADI
Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL
Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

O Acordo de Complementação Econômica Nº 72 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/72.